


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2255/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 01/MDB e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda de Bancada nº 01/MDB, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para repasse financeiro à AMAAB.

Art. 2º A Emenda de Bancada nº 01/MDB passa a ter como destino a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de combustível destinado à realização de patrulhamento na Linha 05 do Marco 40.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração dar-se-ão por meio de anulação orçamentária.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda de Bancada nº 01/MDB.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, a fim de garantir a execução das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado no Município
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13.97

Fez: 11/11/2025 a: 10 / 12 / 25

Assinatura Pública dos Sist.

transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/arom